



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 30/7/85

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Tombamento do conjunto dos edifícios que compõem
a Universidade e Colégio MACKENZIE, nesta Capital



jes 75

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

RICARDO ITSUO OHTAKE, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico pelo significado histórico-cultural que representou a nova postura liberal de ensino que propôs em nossa cidade e pela tipologia arquitetônica que a caracterizou, os edifícios abaixo discriminados situados na área do Instituto Mackenzie:

- 1) Edifício da Reitoria ou Edifício Mackenzie - Grau de Preservação "1" (interior e exterior);
- 2) Edifício da Biblioteca Central - Grau de Preservação "1";
- 3) Edifício da Faculdade de Direito - Grau de Preservação "2" (volumetria e fachadas);
- 4) Castelinho - hoje Faculdade de Filosofia - Grau de Preservação "2";
- 5) Ginásio de Esportes - Grau de Preservação "1";
- 6) Residências dos Professores - edifícios nºs 20, 22 e 23 - Grau de Preservação "2";
- 7) Muro de Arrimo da Rua Maria Antonia e Rua Itambé, desde o portão da engenharia na primeira até o portão da Reitoria, na segunda; jardins compreendidos pelo limite da Rua Maria Antonia e Rua Itambé até a Escola de Arquitetura, e da Rua Itambé até o edifício nº 07 da planta geral (Diretórios Acadêmicos), inclusive o jardim entre a Faculdade de Arquitetura e este edifício nº 07 na frente do Castelinho; monumento aos alunos do Mackenzie mortos na Revolução de 32 na esquina das Ruas Maria Antonia e Itambé, herma de Horácio

...



fol 76

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Lane, em frente à Faculdade de Arquitetura.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1993

Ricardo Itsuo Ohtake
RICARDO ITSUO OHTAKE
SECRETÁRIO DA CULTURA